



Câmara Municipal de Ituiutaba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 437, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

Rerratifica ato de aposentadoria de segurado da Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba – CASMI

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

O Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, VII, da Resolução nº 583, de 01 de abril de 1992 c/c o artigo 40, §1º, inciso II, da CR/88, e considerando as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo 688.537,

DECRETA;

Art. 1º Fica rerratificado o Decreto Legislativo nº 356 de 19 de maio de 2004, concedendo aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, a partir de 21 de abril de 2004, nos termos do processo administrativo nº 214/03, a servidora **GERALDA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 02, CPF nº 350.005.116-20, no cargo efetivo CPE-05 – Agente Administrativo SP-05, com direito e percepção e estabilização de vencimentos do cargo de Secretário Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de abril de 2004.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 23 de março de 2009.

G.A.S.
Gilberto Aparecido Severino
Presidente